Livro 2-1-L, folha 206.

IMÓVEL: Duas casas residenciais de n.ºs 503 e 507, cobertas de telhas francesas, c/ todas as suas instalações e dependencias e os seus respectivos terrenos e quintal com a área de 459,74 m² terrenos e quintais estes constituidos do lote n.º 93, tudo situado na atual rua Coronel Joaquim Costa, antiga rua Lafaiete, nesta cidade, c/ as seguintes confrontações: pela frente, ao poente c/ a referida rua Cel. Joaquim Costa, na distancia de 14 m; pelos fundos ou nascente, c/ terreno que pertence ou pertenceu a Miguel Jabbur, na distancia de 14,60 m; pelo lado direito c/ imovel pertencente a Sociedade Educativa de M. Claros; e, pelo lado esquerdo, c/ imovel que pertence ou pertenceu a Gabriel Borges. **PROPRIETÁRIO:** Kleber Dias do Nascimento, psicólogo CPF: n.º 033.955.966-72, brasileiro, residente em B.Hte. MG. Regtº ant. n.º: 7096 fls 38 Lº 3 F e por construção própria. Sub-Oficial: Jorge de Carvalho. **R-1-7597 - Prot: 12631 - 08-07-82:** **TRANSMITENTE:** Kleber Dias do Nascimento, representado por Dr. Eduardo Vasconcelos Nascimento, residente nesta cidade. **ADQUIRENTE:** Adherbal Murta de Almeida, brasileiro, solteiro, sacerdote e professor, CPF n.º 161.416.796-68, residente nesta cidade. **COMPRA E VENDA:** Publico de 21-06-82 Lº n.º 254 fls 185/186 Cart. 1º Of. desta cidade. **VALÔR:** Cr$ 6.000.000,00, importância esta que o vendedor declara haver recebido do comprador da seguinte forma: Cr$ 3.000.000,00 no ato da assinatura da escritura e os Cr$ 3.000.000,00, restantes, representados por 5 notas promissórias no valor de Cr$ 600.000,00, cada uma, emitidas pelo comprador, avaliadas pela Sociedade Educativa de M. Claros, vencíveis, respectivamente, nos dias 30-06-82, 30-08-82, 30-09-82, 30-10-82 e 30-11-82, ficando esclarecido que constitue condições essencial á presente operação que o imovel ora vendido não poderá, enquanto não forem integralmente pagas as promissórias aqui mencionadas, ser alienado, hipotecado ou gravado de quaisquer ônus em favor de terceiros, podendo, entretanto, os vendedores, autorizarem por muito ao Oficial do Regit de Imoveis competente a fazer a liberação desta condição, mesmo antes de ser paga a divida. Feito o pagamento das mencionadas notas promissórias o vendedor varão dará ao comprador um recibo de quitação, que será apresentado ao Oficial do Regtº de Imóveis, referido, o qual c/ a simples apresentação do mesmo recibo fará a necessária averbação junto ao Regtº respectivo, ficando assim o imóvel integralmente liberado. Dou fé. Sub-Of. Jorge de Carvalho. **AV-2-7.597 - Prot. n.º 14.283 - 10-05-83** De acordo com instrumento apresentado, juntamente com as Notas Promissorias devidamente quitadas, cujas vias ficam arquivadas neste Cartório, procedo a averbação da liberação do imóvel acima matriculado do vinculo constante da clausula acima, uma vez que as notas promissorias ali mencionadas foram devidamente quitadas. Dou fé. Esc. Juramentado: Laércio Antônio Lopes. **R-03-mat. 7.597 - Prot. 43.701 de 16/04/99** **TRANSMITENTE:** Adherbal Murta de Almeida, brasileiro, sacerdote católico e professor, solteiro, maior, CPF n.º 161.416.796-68, residente e domiciliado na Rua Olimpio Dias de Abreu, n.º 499, Bairro Jardim São Luiz, nesta Cidade, neste ato representado por seu bastante procurador Ricardo Borges Muniz, brasileiro, dentista e professor, casado, CPF n.º 321.451.286-20, residente e domiciliado na Avenida Tito Versiani dos Anjos, n.º 956, bairro Augusta Mota, nesta Cidade, constituída nos termos da procuração lavrada às

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 10/07/2023 13:05

fls. 038, do livro n.º 366-P do Cartório do 1.º Oficio de Notas desta Cidade. **ADQUIRENTE:** Ariadna Borges Muniz, brasileira, divorciada, médica, CPF n.º 608.546.506-87, residente e domiciliada na rua Gregório Veloso, n.º 68, bairro São José, nesta Cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Cidade, às fls. 125/v; Lº n.º 371, datada de 06/04/1999. **VALOR:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), tendo o fisco conservado o mesmo valor. **OBJETO DA VENDA:** Todo o imóvel da presente matrícula. Dou fé. Esc. Substituto: - Aroldo José Soares. **R-04-mat: 7.597 - Prot: 45.829 - 09/05/2000. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL:** - Prefixo: FIN-A000003901. **EMITENTE:** Clínica de Olhos Dra. Ariadna Muniz S/C LTDA, CNPJ/MF: 03.420.184/0001-37. **AVALISTAS:** Ariadna Borges Muniz, CPF: 608.546.506-87, e Cristiano Dias Júnior, CPF: 850.098.906-82. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** Ariadna Borges Muniz, CPF: 608.546.506-87. **FIÉIS DEPOSITÁRIOS:** Ariadna Borges Muniz, e Cristiano Dias Júnior, já qualificado. **CREDOR:** Banco do Nordeste do Brasil S/A, CNPJ/MF: 07.237.373/0034-98. VALOR: R$ 57.309,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais). **JUROS:** 04% ao ano. **VENCIMENTO:** 12/04/2007. Em primeira e especial Hipoteca, todo o imóvel da presente matrícula; avaliado em R$ 206.883,00. **DATA DE EMISSÃO DA CÉDULA:** Montes Claros (MG), 27 de abril de 2000. Referencia: n.º 1.701, fl. 229, Lº 03 (treis), deste Cartório. Dou fé. Esc. Substituto. Aroldo José Soares **Av.05-MAT.: 7.597 - Prot.: 49.443 - 31/08/2001.** Conforme Aditivo de Re-Ratificação datado de 30/08/2001, cuja via fica arquivada neste Cartório, a Cédula de Crédito Comercial registrada sob o n.º 04, acima, foi retificada no tocante à forma de pagamento e ao vencimento final, que passa para 27/04/2008., e ratificada em todos os termos, cláusulas e condições, que não foram expressamente alterados pelo referido aditivo. Dou fé. Escrevente Autorizado: Messias Lobato de Araujo.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 10/07/2023 13:05